CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA LAVRADA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRALAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Pedralavradense **à Sra. Cícera Evaristo de Pontes,** natural do município de Cacimba de Dentro–PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pela dedicação ao serviço público municipal, com atuação na rede de ensino, contribuindo há anos para o acolhimento, o cuidado e o bem-estar das crianças e da população Pedralavradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 17 de novembro de 2026.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20261117052404**
Título	DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRALAVRADENSE
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/11/2026 17:25
Data/hora autorização	17/11/2026 17:32
Data de circulação	18/11/2026
Diário Oficial	Edição nº 02534, data 18/11/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 18/11/2026 — Edição 02534. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261117052404&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 17/11/2026 17:33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261117052404**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRALAVRADENSE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 17/11/2026 17:25 | **Autorização:** 17/11/2026 17:32 | **Circulação:** 18/11/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02534, 18/11/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Legislativo nº 002/2026 concede o Título de Cidadã Pedralavradense à Sra. Cícera Evaristo de Pontes, natural do município de Cacimba de Dentro–PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pela dedicação ao serviço público municipal, com atuação na rede de ensino e contribuição, ao longo de anos, para o acolhimento, o cuidado e o bem-estar das crianças e da população pedralavradense. O ato fundamenta-se no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e considera que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento da municipalidade. O decreto entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261117052404&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 17/11/2026 17:33